CONTABILIDADE

A harmonização contabilística internacional para as PME

Por Ana Fialho, Cláudia Teixeira, Manuela Malheiro e Mário Marques

Ana Fialho
Doutorada em Contabilidade
Docente da Universidade de Évora

Cláudia Teixeira
Docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP)

Manuela Malheiro
Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA)

Mário Marques
Docente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho (EEG/UM)

O IASB, em 2003, iniciou um projecto que visa a concepção de um conjunto de normas destinadas às PME. Tanto os trabalhos já realizados (ISAR), como os que se encontram em adiantado processo de conclusão (IASB) não deixam dúvidas sobre a inevitável convergência formal das normas internacionais de Contabilidade para as PME.

Com a abolição das barreiras alfandegárias e a globalização dos mercados, as empresas operam em economia aberta, o que naturalmente provoca mudanças no tecido empresarial. Os agentes económicos encontram-se organizados em empresas com diferentes dimensões, sendo que as pequenas e médias empresas (PME) constituem um importante motor da actividade económica, quer pela sua capacidade de criação de emprego quer pelo seu papel na cadeia produtiva, constituindo, por isso, a espinha dorsal da economia dos países em que se inserem (Bergeron, 1998). A contabilidade como sistema de informação não é alheia às referidas mudanças, pelo que vários são os organismos internacionais e regionais que investem no desenvolvimento de trabalhos tendentes a impulsionar a harmonização contabilística para as PME.

Neste trabalho analisa-se a evolução recente do processo de harmonização contabilística para as PME recorrendo, essencialmente, ao exame dos trabalhos desenvolvidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelo *International Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting* (ISAR). Deste modo, procede-se à análise do projecto que o IASB está a desenvolver com o objectivo de criar normas internacionais para PME que possam ser aceites por um número significativo de países e apresenta-se o contributo do *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) neste processo, na qualidade de interlocutor entre o IASB e a União Europeia (UE). Por último, analisamos o que a este respeito tem sido realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), através de um grupo de peritos internacionais em matéria de contabilidade internacional – o referido ISAR. Pretende-se, assim, apresentar o estado da arte sobre a harmonização internacional da informação financeira preparada e divulgada pelas PME.

As normas internacionais para PME propostas pelo IASB

Desde 2003 que o IASB se encontra a desenvolver um projecto de normas para PME. Este assunto havia sido já pensado anteriormente, embora só a partir de Junho de 2003 o Conselho (*Board)* passe a realizar reuniões para discussão das normas de contabilidade para estas entidades (Evans, *et al.*, 2005). Desta forma, o IASB concluiu que, para que se concretizasse a aproximação das normas internacionais (IAS/IFRS)([1]) às PME, era necessário ponderar quatro temas chave: a) a definição das entidades a incluir no âmbito deste projecto; b) o esboço das linhas de orientações para a apresentação das normas relativas às PME; c) a aferição das simplificações e especificações apropriadas e d) a identificação do nível/extensão para esse conjunto de normas.

É neste contexto que surge o desenvolvimento de um projecto de normas para PME, representando uma versão simplificada das actuais normas do IASB. O referido projecto foi desenvolvido considerando os conceitos e princípios fundamentais do IASB, admitindo-se, no entanto, a derrogação dos mesmos apenas quando estiverem em causa as necessidades dos utilizadores. Foram estas as linhas orientadoras que antecederam a preparação das questões a incluir no documento apresentado a comentário público, em Junho de 2004, o *Discussion Paper: Preliminary Views on Accounting Standards for Small and Medium-sized Entities*. Neste documento foram colocadas algumas questões relacionadas com a problemática em causa, que expomos no Quadro 1.

Após diversas reuniões, o IASB desenvolve e apresenta um questionário, em Abril de 2005, cujo objectivo era o de aferir quais as principais áreas susceptíveis de simplificação em matéria de reconhecimento, apresentação e divulgação para as PME. O seu propósito era o de promover uma discussão em torno desta problemática, a nível mundial, considerando os preparadores e utilizadores da informação financeira das PME. A este respeito foram colocadas, fundamentalmente, duas grandes questões:

Questão I: Quais as principais áreas passíveis de simplificação para as PME, quanto ao reconhecimento e mensuração?

A abordagem proposta foi a de indicar os critérios de reconhecimento e mensuração específicos para as PME e identificar as operações que poderão ser problemáticas neste contexto (qual o motivo e solução a apresentar). Para este efeito, apresentam-se no Quadro 2 as normas analisadas.

Questão II: Quais devem ser os objectivos das normas de relato financeiro para as PME?

Aqui a abordagem proposta foi a da identificação de possíveis áreas a omitir, atendendo à baixa probabilidade de ocorrência de determinadas operações nestas entidades. No entanto, quando tais situações se verificarem devem ser determinadas as políticas e procedimentos contabilísticos mais apropriados a adoptar. As normas em análise foram as que constam do Quadro 3.

Este questionário obteve resposta de diversas associações profissionais, entre outras entidades, estando ainda a decorrer a discussão em torno do mesmo. Quanto aos últimos desenvolvimentos nesta matéria, importa referir os assuntos em análise nas reuniões de Janeiro a Março de 2006. Relativamente à de Janeiro, o objectivo foi o de fornecer informação preliminar sobre um primeiro *draft* acerca dos princípios de reconhecimento e mensuração. No que concerne à Estrutura Conceptual para as PME, a questão principal prende-se com a inclusão (ou não) de uma estrutura completa ou de referência. Um outro tema em debate foi o do conteúdo do *draft* do *Exposure Draft* (ED).

Quadro 1 – Temas (e respectivas questões) analisados no *Discussion Paper* do IASB

Temas em discussão	
Tema 1	Deve o IASB desenvolver normas de relato financeiro específicas para as PME?
Tema 2	Quais devem ser os objectivos das normas de relato financeiro para as PME?
Tema 3	A que entidades devem destinar-se/dirigir-se as normas do IASB para as PME?
Tema 4	Se as normas para as PME não especificarem as questões do reconhecimento e mensuração, como poderão as entidades resolver esta questão?
Tema 5	Poderá uma entidade que utiliza as normas do IASB para as PME optar por um tratamento distinto, mas constante de uma IFRS?
Tema 6	Até que ponto deverá a base das normas para as PME ser a mesma das IFRS quanto a conceitos, princípios e orientações? Como deverá ser desenvolvida a abordagem das normas do IASB às PME?
Tema 7	Se as normas do IASB para as PME forem elaboradas com base nos conceitos, princípios e orientações constantes das IFRS, quais deverão ser os critérios para a sua adaptação?
Tema 8	Como devem ser publicadas as normas do IASB para as PME?

Fonte: Elaboração própria

Quadro 2 – Normas em análise na questão I

Norma	Designação
IAS 2	Inventários
IAS 11	Contratos de construção
IAS 12	Impostos sobre o rendimento
IAS 17	Locações
IAS18	Rédito
IAS 19	Benefícios dos empregados
IAS 27	Demonstrações financeiras consolidadas e separadas
IAS28	Investimentos em associadas
IAS 31	Interesses em empreendimentos conjuntos
IAS 36	Imparidade de activos
IAS 37	Provisões, passivos contingentes e activos contingentes
IAS 38	Activos intangíveis
IAS 39	Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração
IAS 41	Agricultura
IFRS 2	Pagamento com base em acções

Fonte: Elaboração própria

Em Fevereiro é dada continuidade à discussão sobre este ED, tendo sido apresentadas algumas orientações nestas matérias. No entanto, não se apurou qualquer informação conclusiva. Na reunião de Março, o IASB manifestou a vontade de restringir as opções nas normas, pelo que sugeriu a não existência de métodos alternativos para as PME. Não havendo consenso nesta matéria, a mesma deverá ser adicionada ao ED para discussão alargada.

Em Agosto de 2006, e na sequência de 21 reuniões públicas do IASB, é então publicado o projecto provisório de norma (ED) de relato financeiro especificamente aplicável às PME e denominado *International Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities*. Após a apreciação dos comentários decorrentes, o IASB pretende publicar definitivamente estas IAS/IFRS para as PME até meados de 2007.

Neste documento são introduzidas algumas inovações. Assim, por exemplo, em detrimento de características quantitativas assentes na dimensão, o IASB privilegia critérios qualitativos na definição de PME, abrangendo todas as entidades sem *public accountability*, ou seja, entidades cujo capital não pertença maioritariamente a terceiros, que dependem do relato financeiro para obter informação relevante.

O ED inclui alguns princípios de reconhecimento e valorimetria dos elementos das demonstrações financeiras baseados na Estrutura Conceptual do IASB, como também alguns preceitos especialmente desenvolvidos para as PME e não previstos na mesma.

Bianualmente serão revistos os propósitos da norma e alterados mediante propostas consequentes da aplicação prática da mesma durante dois anos. Dos 40 tópicos apresentados pelo ED, o IASB identifica apenas cinco áreas que necessitam de um significativo aperfeiçoamento: instrumentos financeiros, provisões, benefícios dos empregados, impostos sobre o rendimento e concentrações de actividades empresariais.

Quadro 3 – Normas em análise na Questão II

Norma	Designação
IFRS 2	Pagamento com base em acções
IFRS 3	Concentrações de actividades empresariais
IFRS 4	Contatos de seguros
IAS 11	Contratos de construção
IAS12	Impostos sobre o rendimento
IAS 17	Locações
IAS 19	Benefícios dos empregados
IAS 23	Custos de empréstimos obtidos
IAS 26	Contabilização e relato dos planos de benefícios de reforma
IAS 27	Demonstrações financeiras consolidadas e separadas
IAS 30	Divulgações nas D. F. de bancos e de inst. financeiras similares
IAS 32	Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação
IAS 36	Imparidade de activos
IAS 38	Activos Intangíveis
IAS 39	Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração

Fonte: Elaboração própria

O processo de harmonização europeia e o papel do EFRAG

O Regulamento (CE) n.º 1606/2002 – relativo à aplicação das IAS/IFRS por parte das empresas da UE – decorre de um processo que se iniciou em meados da década de 90 e concretiza uma mudança substancial na política contabilística europeia e no seu modelo regulador, dado que representa (em definitivo) a adop-

ção das normas emitidas pelo IASB, deixando, deste modo, a Comissão de emitir normas neste âmbito. Também a nível nacional os Estados membros perdem poder para emitir normas contabilísticas, para já quanto à informação consolidada das empresas cotadas em mercados de valores na UE. O referido Regulamento deixa em aberto a questão relativa às restantes entidades (e em particular, às PME). Deste modo, no seu artigo 5.º, o Regulamento estabelece que caberá aos Estados membros permitir ou obrigar a sua aplicação a outras entidades (ou demonstrações financeiras) e/ou, ainda, alterar gradualmente a legislação interna para evitar incongruências entre as normas nacionais e internacionais (Giner, 2003).

Neste novo cenário de regulamentação contabilística de âmbito internacional, assente na iniciativa privada, foi criado o EFRAG, a 31 de Março de 2001. Trata-se de uma organização privada, independente dos poderes públicos (nacionais e europeus), constituída por peritos a nível internacional, capaz de aglutinar apoios dos distintos interessados na informação financeira, e de estabelecer um diálogo equilibrado e profícuo com o IASB (Giner, 2003).

Segundo a autora, o EFRAG deve funcionar como um canal de comunicação entre o IASB e a UE, para que as opiniões da Europa sejam tidas em consideração aquando da criação das IAS/IFRS, permitindo identificar todos aqueles aspectos essenciais para uma melhor e mais comparável informação financeira. Deste modo, esta organização participa neste novo processo de regulamentação contabilística, respondendo às consultas realizadas pelo IASB, reflectindo a sua posição – que se pretende técnica, fundamentada e representativa da diversidade na UE – e promovendo o desenvolvimento de normas relativas a aspectos não considerados (mas importantes no âmbito europeu), bem como uma abordagem conceptual ou técnica relativamente a temas emergentes.

A posição do EFRAG relativamente às normas propostas do IASB

Neste ponto vamos analisar os documentos do EFRAG, emitidos até à data, a título de resposta às propostas do IASB nesta matéria. Assim, e começando por ordem cronológica, vamos considerar a sua resposta, de 14 de Outubro de 2004, ao *Discussion Paper: Preliminary Views on Accounting Standards for Small and Medium-sized Entities*.

Como principais tópicos resultantes das respostas do EFRAG a este documento podemos apontar os seguintes: a) a necessidade do IASB clarificar, tão cedo quanto possível, o conceito de PME; b) as IAS/IFRS são adequadas a todas as entidades, incluindo as PME, quando os objectivos gerais das demonstrações financeiras forem essencialmente os mesmos; c) é fundamental a prévia análise das necessidades específicas dos utentes da informação financeira produzida pelas PME, a fim de aferir se estas diferem das necessidades dos utentes das entidades cotadas e, em caso afirmativo, em que medida, d) a Estrutura Conceptual a aplicar às PME pode assentar nos mesmos princípios da actual Estrutura Conceptual das IAS/IFRS, mas adaptada às especificidades destas entidades; e) é convicção do EFRAG que esta informação deve ser menos sofisticada e detalhada/extensa, considerando, deste modo, fundamental auxiliar/simplificar a tarefa de quem prepara a informação financeira; f) apenas as entidades cotadas devem ser excluídas (pelo IASB) do âmbito das IAS/IFRS para as PME, embora caiba aos Estados membros a categorização das entidades em questão; g) não deve ser autorizado o designado *standard shopping*, a não ser que a versão das IAS/IFRS para as PME não proporcione uma apresentação adequada; mas se tal ocorrer – isto é, sempre que esteja em causa a apropriada apresentação – deve ser feita uma descrição detalhada quanto às circunstâncias que motivaram esse procedimento e respectivo efeito na informação prestada; h) qualquer modificação quanto aos conceitos e princípios constantes das IAS/IFRS deve ter por base o conhecimento das necessidades dos utilizadores em conjunto com a respectiva análise custo/benefício; deste modo, a apresentação da Estrutura Conceptual para as PME e a sua discussão pública não devem anteceder a clara definição dessas necessidades.

Relativamente à resposta do EFRAG ao *Questionnaire on Possible Recognition and Measurement Modifications for Small and Medium–sized Entities (SMEs)* do IASB, analisámos os documentos de 19/05/2005 (*draft letter*) e de 06/07/2005 (*comment letter*). Nestes apontam-se, essencialmente, as áreas passíveis de simplificação quanto aos critérios de reconhecimento e mensuração a adoptar para as PME. O EFRAG deixa clara a sua convicção de que são necessárias significativas simplificações em matéria de reconhecimento, mensuração e apresentação, quanto ao projecto

proposto pelo IASB. Os argumentos que apresenta para tal simplificação assentam, fundamentalmente, nas necessidades dos utentes, na relação custo/benefício e nos recursos destas entidades. Desta análise sintetizamos no Quadro 4 as principais posições/orientações do EFRAG.
Na sua última resposta, datada de 1 de Fevereiro de 2006, o EFRAG reitera a sua convicção de que as normas propostas pelo IASB para as PME

Quadro 4 – Áreas passíveis de simplificação

Temas/argumentos	IAS/IFRS
Relevância e justo valor	IAS 16; IAS 27; IAS 38; IAS 39; IAS 40; IAS 41 e IFRS 5
Custo/benefício	IAS 17; IAS 36; IAS 38; IAS 39; IAS 40; IFRS 3 e IFRS 5
Fraca probabilidade de ocorrência de determinadas transacções ou complexidade que exija a aplicação das *full* IAS/IFRS	IAS 39 e IFRS 2

Fonte: Elaboração própria

são demasiado extensas e complexas, sendo necessárias mais simplificações para satisfazer as expectativas da UE. Este organismo defende que estas normas devem ser mais concisas e de fácil compreensão, evitando a existência de uma lista interminável de requisitos e promovendo uma atitude mais independente assente em princípios.

O ISAR e a harmonização contabilística internacional para as PME

Nesta parte do trabalho propomo-nos analisar o contributo do ISAR em relação à contabilidade internacional para as PME. Para tal, numa primeira fase abordaremos o processo de elaboração da Estrutura Conceptual para as PME e numa segunda fase analisaremos a própria Estrutura Conceptual proposta pelo ISAR que, de acordo com TD/B/COM.2/ISAR/13, tem carácter voluntário, constituindo uma orientação para os Estados membros.
O ISAR surgiu em 1982 através de uma resolução da *UN Economic and Social Council* (ECOSOC) como um fórum especificamente voltado para o desenvolvimento de trabalhos em matéria de harmonização contabilística. Constituído por 34 membros, fazendo-se o governo português representar por um membro da Comissão de Normalização Contabilística, o ISAR entende que a concepção de um sistema de informação contabilística pode impulsionar o desenvolvimento económico dos países. Actualmente promove a sua actividade em áreas mais alargadas da Contabilidade sendo os seus actuais projectos: a) o desenvolvimento das PME; b) o ensino da Contabilidade; c) a Contabilidade Ambiental; d) o *corporate governance;* e) a responsabilidade social das empresas, entre outros. Do trabalho que vem sendo desenvolvido sobre estas matérias registam-se já importantes *outputs*, nomeadamente a concepção de um modelo de ensino da Contabilidade (utilizado em cerca de 20 países) e a criação de uma Estrutura Conceptual para as PME, cuja análise procedemos em seguida.

O processo de concepção do sistema contabilístico para as PME

O ISAR, na sua 16.ª sessão, realizada em 1999, decidiu dedicar a reunião seguinte (17.ª sessão) à análise das necessidades em matéria contabilística das PME (TD/B/COM.2/ISAR/8). De acordo com a comunicação TD/B/COM.2/ISAR/9-Corr.1, de 2000, a principal preocupação subjacente às Normas Internacionais de Contabilidade (nomeadamente em relação à transparência e prestação de contas) prende-se com a satisfação das necessidades de informação das grandes empresas. Apesar disso, é consensual que a transparência e publicidade das contas não são menos importantes para as PME que pretendem, naturalmente, ser competitivas, crescer, aceder a crédito e associar-se. Assim, tendo as normas internacionais sido desenvolvidas à medida das grandes empresas, as PME terão de ajustar os seus sistemas de contabilidade aos propostos para estruturas não comparáveis. Este desafio, de acordo com a referida comunicação, não é facilmente exequível devido à carência tanto de competência técnica como de outros recursos que caracteriza a maior parte das PME. De facto, quando as PME traduzem as suas operações em demonstrações finan-

ceiras que não atendem às suas especificidades, o resultado será a produção de demonstrações que não servem para melhorar a sua gestão interna (TD/B/COM.2/ISAR/9 y Corr.1) e informar, de forma apropriada, os utilizadores da informação financeira das PME.

Na 17.ª sessão, realizada em 2000, foi unânime a ideia de que as PME são importantes para o crescimento económico e contribuem, definitivamente, para o desenvolvimento económico tanto dos países desenvolvidos como dos países em vias de desenvolvimento. No entanto, e de acordo com a comunicação TD/B/COM.2/ISAR/L.3 de 2000: a) muitas PME não mantêm contas e registos financeiros de forma adequada; b) não estão convencidas da utilidade das normas contabilísticas e da elaboração de demonstração financeiras para fins de controlo e tomada de decisões; c) carecem de estrutura e pessoal qualificado na área da contabilidade para aplicar as normas em que assenta o sistema contabilístico; d) em muitos países as únicas normas que afectam as PME são as de carácter fiscal; e) a maioria das PME não tem necessidade de uma assessoria completa (em matéria de Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria), mas sim de orientações acessíveis e a um preço comportável sobre contabilidade e gestão; f) as autoridades governamentais necessitam de dispor de dados económicos fiáveis sobre PME, tanto para administrar a economia como para ter um sistema fiscal equitativo.

Assim, e para atenuar estes problemas, o ISAR concluiu que as PME devem contar com um sistema de informação contabilística que seja compreensível e de fácil utilização, capaz de produzir uma informação útil para a gestão e que seja o mais uniforme possível, mas suficientemente flexível para que se adapte ao crescimento do negócio e possa incrementar a capacidade de algumas PME (TD/B/COM.2/ISAR/9 y Corr.1).

Tendo em conta os problemas contabilísticos das PME e as características que deverá reunir um sistema de contabilidade para estas empresas, o ISAR decidiu constituir um grupo de peritos, no sentido de desenvolver consultas especializadas e caracterizar objectivamente o grupo de empresas às quais se aplicaria o sistema contabilístico a desenvolver e de elaborar um sistema de contabilidade compatível com as características das PME. Por fim, o grupo de peritos deveria, por um lado, determinar possíveis dificuldades na aplicação prática desse sistema e, por outro, atender às necessidades de formação dos gestores, proprietários e contabilistas das PME (TD/B/COM.2/ISAR/L.3). Assim, constituiu-se o designado Grupo Consultivo Especial (composto por 23 peritos) com o intuito de dar resposta às questões levantadas. Foi reiterada a ideia de que seria necessário um sistema contabilístico para as PME, tendo em conta que um conjunto uniforme de normas não permite atender às necessidades de grandes, médias e pequenas empresas. Foi na 19.ª sessão, realizada em 2002, que o Grupo Consultivo apresentou o modelo pensado para as PME. O sistema proposto por este grupo reconheceu a diversidade empresarial, assentando o sistema contabilístico em três níveis para que as empresas, na medida do seu crescimento, possam transitar de nível sem problemas (TD/B/COM.2/ISAR/13).

Uma outra recomendação feita foi a da definição do conceito de PME, tendo-se proposto que caberia a cada país a definição de PME (de acordo com o desenvolvimento da sua economia), assim como a sua categorização e enquadramento nos vários níveis, de acordo com critérios que se ajustem à sua realidade (TD/B/COM.2/ISAR/13). Finalmente, em 2003, o ISAR adoptou o modelo de contabilidade por níveis para as PME.

Análise da estrutura conceptual proposta pelo ISAR

Neste ponto, apenas afloramos, no que entendemos ser mais relevante, o modelo proposto pelo ISAR.

Nível I - Este nível é o mais complexo e deverá ser seguido pelas empresas cotadas em bolsa ou que, não estando cotadas, são de grande interesse para o público em geral, nomeadamente pelo número de trabalhadores. Assim, este nível compreende as IAS/IFRS sem qualquer alteração (*full IAS*).

Nível II - É constituído por um conjunto de normas que têm por base as IAS/IFRS e deverá ser seguido por PME de dimensão considerável. A definição das IAS/IFRS a considerar para efeitos do nível II[2] foi feita mediante a análise, quer da natureza das transacções das PME quer da relação custo/benefício da implementação de determinada norma. Da análise efectuada resultou um nível que integra um conjunto de 15 normas.

A Estrutura Conceptual para este nível, constante do documento UNCTAD/ITE /TEB/2003/5, define como destinatários mais importantes da informação financeira os credores, proprietários, fisco e investidores (actuais e potenciais). O objectivo da informação financeira é o de

proporcionar informação sobre a situação, os resultados e as alterações financeiras da empresa que sejam úteis para a tomada de decisões. Em relação às características da informação financeira, o ISAR define as seguintes: compreensibilidade, pertinência, fiabilidade e comparabilidade. Quanto ao reconhecimento, deve reconhecer-se um facto quando seja provável que ocorra um benefício económico futuro e o valor do elemento possa ser determinado de forma fiável. A mensuração é outro dos assuntos tratados na Estrutura Conceptual, definindo-se o custo histórico como critério base podendo, contudo, haver situações em que se justifique a aplicação de outro critério. Finalmente sugere-se que, quando ocorram transacções em relação às quais não existam normas, dever-se-á obedecer à seguinte hierarquia[3]: a) normas internacionais de Contabilidade completas (IAS/IFRS); b) normas interpretativas; c) anexos às normas; d) assessoria para a aplicação; e) definições e critérios de reconhecimento estabelecidos na Estrutura Conceptual e f) princípios estabelecidos noutras estruturas conceptuais.

As normas deste nível, e que constam do Quadro 5, foram definidas tendo por base quer as necessidades das PME quer o benefício da sua adopção.

Com estas normas pretende-se ainda permitir que estas empresas adquiram competências de forma a poder integrar nos seus sistemas o que é pro-

Quadro 5 – Normas definidas para o nível II

Norma	Conteúdo	IAS base
Norma 1 - Apresentação das demonstrações financeiras	Conjunto completo das demonstrações finaceiras a elaborar	IAS 1
Norma 2 - Demonstração de fluxos de caixa	Define os métodos a utilizar para a elaboração desta D.F.	IAS 7
Norma 3 - Activo corpóreo	Caracteriza elementos assim como o reconhecimento e mensuração e depreciações	IAS 16
Norma 4 - *Leasings*	Classifica os *leasings*	IAS 17
Norma 5 - Activos intangíveis	Define estes activos, o reconhecimento e mensuração assim como as amortizações	IAS 38
Norma 6 - Existências	Define o reconhecimento e a forma de divulgação	IAS 2
Norma 7 - Subsídos do Estado	Caracteriza os subsídios e seu reconhecimento	IAS 20
Norma 8 - Provisões	Define os moldes em que devem ser constituídas provisões	IAS 37
Norma 9 - Ganhos	Define e caracteriza as principais fontes de ganhos operacionais e sua divulgação	IAS 18
Norma 10 - Custos financeiros	Trata do reconhecimento e divulgação dos gastos de natureza financeira	IAS 23
Norma 11 - Impostos	Define impostos correntes e seu reconhecimento na conta resultados, bem como a sua divulgação	IAS 12
Norma 12 - Políticas contabilísticas	Define a hierarquia de normas, quando não estejam previstas nas 15 propostas para as PME	IAS 8
Norma 13 - Tipos de câmbio	Define o registo e reconhecimento das transacções em moeda estrangeira e sua divulgação	IAS 21
Norma 14 - Acontecimentos subsequentes	Traça os ajustamentos a efectuar no caso de acontecimentos posteriores ao fecho do balanço	IAS 10
Norma 15 - Divulgação de informação relativa a grupos de empresas	Estabele as situações de grupo e a divulgação a ser feita das relações de grupo	IAS 24

Fonte: Elaboração própria

posto pelo IASB (*full* IAS), quando a evolução do negócio o justificar.

Nível III - Este nível deverá ser adoptado pelas pequenas empresas quando a natureza das suas operações requerer uma baixa técnica contabilística. Devem, contudo, estar obrigadas a apresentar contas que se ajustem aos princípios essenciais da Contabilidade em regime de acréscimo. Este nível deverá ainda atender às necessidades de informação dos gestores/proprietários, fisco e credores. Para o relato financeiro das empresas aqui enquadradas são apresentados modelos de demonstrações financeiras e um plano de contas. Na proposta apresentada sugere-se que as empresas recentemente constituídas e com estruturas muito reduzidas sejam, excepcionalmente, autorizadas a adoptar um sistema de contabilidade em regime de caixa (TD/B/COM.2/ISAR/12).

É no documento UNCTAD/ITE/TEB/2003/6 que se apresenta a Estrutura Conceptual para as empresas que devam adoptar o nível III, de acordo com a categorização que cada Estado membro faça. Segundo esta estrutura as pequenas empresas têm, regra geral, dificuldades em aceder ao crédito (financeiro e não financeiro) pretendendo-se com este quadro conceptual atender às necessidades básicas de informação destas empresas. As demonstrações financeiras neste nível compreendem a demonstração dos resultados, balanço e o anexo, devendo as mesmas assentar no regime do acréscimo, sendo adoptado o custo histórico para o reconhecimento dos elementos. Os objectivos, as características da informação financeira, a mensuração e o reconhecimento definidos para este nível (constantes do referido documento) não serão aqui detalhados, dada a proximidade dos conceitos com o nível II, se bem que bastante mais simplificados. As contas devem ser elaboradas numa base de continuidade; e sempre que seja necessário tratar operações não previstas na estrutura conceptual do nível III, o preparador da informação deve recorrer à estrutura conceptual do nível II. A seguir, apresenta-se no Quadro 6, de forma simplificada, a Estrutura Conceptual proposta pelo ISAR.

Actualmente as preocupações do ISAR têm sido no sentido de acompanhar o processo de adopção das IAS/IFRS pelas empresas que têm valores mobiliários cotados num mercado regulamentado, tendo manifestado também apoio ao IASB para a concepção do modelo contabilístico para as PME. Os debates das últimas sessões, nomeadamente da 22.ª realizada em 2005, têm-se centrado também nas questões do *enforcement*, problemas práticos e técnicos com a implementação das IAS/IFRS e a escassez de recursos humanos para responder às exigências que se adivinham num futuro próximo (TD/B/COM/ISAR/28, TD/B/COM.2/70 e TD/B/COM.2/ISAR/31).

Quadro 6 – Estrutura Conceptual para o nível III

Estrutura básica	
Elementos (activo e passivo)	- Divididos em correntes e não correntes
Activo imobilizado	- Valorado ao custo histórico
	- Devem compreender custos com a aquisição
Depreciações	- Devem ser feitas tendo por base o método constante
Leasing	- Não deverá ser considerado como activo ou passivo
	- Reconhece-se o custo na base de caixa (não acréscimo)
Inventários	- Atribuir como valor, o custo ou o valor realizável, dos dois o mais baixo
	- Devem compreender custos com a aquisição
	- Custeio das saídas - custo específico; FIFO ou custo médio
Rendimentos	- As vendas reconhecem-se quando se tiver transferido para o comprador o risco da transacção
Provisões	- Constituem-se quando existe risco de perda
Perdas e ganhos	- Devem ser apresentados e divulgados de forma separada

Fonte: Elaboração própria

O objectivo da informação financeira é o de proporcionar informação sobre a situação, os resultados e as alterações financeiras da empresa que sejam úteis para a tomada de decisões. Em relação às características da informação financeira, o ISAR define as seguintes: compreensibilidade, pertinência, fiabilidade e comparabilidade.

Conclusões

A harmonização contabilística internacional surge, essencialmente, por razões de natureza política, pelas pressões dos poderes económicos e por interesses de determinados grupos. As normas do IASB foram criadas, fundamentalmente, para a produção e apresentação da informação financeira das entidades cotadas. Deste modo, quando as PME reflectem as suas operações em demonstrações financeiras que não consideram

as suas especificidades, a informação produzida não contribui para a eficiência da gestão nem satisfaz as necessidades dos utilizadores da informação financeira. Neste sentido, o IASB, em 2003, iniciou um projecto que visa a concepção de um conjunto de normas destinadas às PME. Também a ONU, através do ISAR, reconhecendo a necessidade de um normativo específico tem-se preocupado com esta problemática desde 1982, tendo apresentado em 2003 uma Estrutura Conceptual adequada à preparação e apresentação da informação financeira das PME. Na verdade, para este organismo o processo de elaboração destas normas é mais simples e menos político, pois a sua posição é mais de orientação e aconselhamento.

Não havendo um referencial único para o conceito de PME, os trabalhos analisados do IASB, ISAR e comentários do EFRAG, remetem a definição deste conceito e respectiva categorização para os Estados membros. Os referidos trabalhos apontam também para a necessidade de proceder a simplificações, quanto ao reconhecimento e mensuração, para satisfazer as necessidades dos utentes desta informação financeira e atender à relação custo/benefício.

O ISAR considera que o processo de harmonização internacional do sistema contabilístico deve contemplar três níveis de aplicação das normas, enquanto o IASB apresenta apenas dois níveis. Sendo as normas do segundo nível, deste último, pensadas para as PME de dimensão média, podemos concluir que as micro-empresas poderão ser afastadas do processo de convergência internacional.

Tanto os trabalhos já realizados (ISAR), como os que se encontram em adiantado processo de conclusão (IASB) não deixam dúvidas sobre a inevitável convergência formal das normas internacionais de Contabilidade para as PME. Quanto à convergência material, esta irá depender do modelo adoptado.

Neste contexto, perspectivamos desenvolvimentos futuros nesta matéria a dois níveis. No plano internacional/europeu, através do acompanhamento dos trabalhos conducentes à publicação das IAS/IFRS para as PME e do processo da sua adopção por parte da Comissão Europeia. A nível de cada país, através da identificação das dificuldades inerentes à adopção das referidas normas, da análise da influência das mesmas na fiscalidade e no direito, bem como da criação dos mecanismos de *enforcement* nacionais adequados às novas realidades. ■

(Texto recebido pela CTOC em Janeiro de 2007)

Bibliografia

Disponível para consulta no *site* da CTOC (www.ctoc.pt).

(1) *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards*
(2) Este nível foi fortemente influenciado pelo sistema do Reino Unido, no qual se estabelecem normas "abreviadas" para as PME.
(3) Norma 12, «Políticas contabilísticas da Estrutura Conceptual»